Id:05D4F5832D4B231E

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 319/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal **MAIKY RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 049.051.123-62**, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual o servidor público **MAIKY RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 049.051.123-62,** requereu a exoneração do cargo de **VIGIA**, matrícula: 23394-1;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município opinando favoravelmente ao pleito de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor, o Sr. **MAIKY RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 049.051.123-62, EXONERADO** do cargo de **VIGIA**, matrícula: 23394-1, de acordo com o pedido por ele formulado no Requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. - Cessam a partir da presente data, quaisquer direitos e deveres em relação ao servidor público acima identificado, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data especificada no requerimento, qual seja 01 de setembro de 2023, independentemente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
Tels: (89) 3415-4215/4217

www.picos.pi.gov.br
e-mail: pgm@picos.pi.gov.br

Página 1 de 1

Id:0471B00ACFC1231F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 02.289.047/00
Rua Monsenhor Hipólito 1648 – Bairro Canto da Várzea
CEP: 64.600-152 – Picos – PI / Fone: (89) 3422-5516/ 8296
E-mail: educacao@picos.pi.gov.br

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DATA DE ENTRADA: 28/08/2023 Nº DO PROTOCOLO: 627/23

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO DO SERVIDOR (A):
MAIKY RODRIGUES DE SOUSA

ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA SÃO LUÍS 671 BOA VISTA

TELEFONE DE CONTATO: (89) 99979-0464 CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 12X36

CARGO: VIGIA DATA DE ADMISSÃO: 05/06/2017

VINCULO COM A ADM. PÚBLICA: (X) ESTATUTÁRIO ( ) CELETISTA ( ) OUTROS

LOCAL DE TRABALHO:
CRECHE DOROTEIA CRISTO DE OLIVEIRA

NATUREZA DO REQUERIMENTO:
( ) REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
( ) LICENÇA PRÊMIO
( ) LICENÇA MATERNIDADE
( ) PARECER DE ESTABILIDADE DA GESTANTE
( ) MUDANÇA DE NÍVEL
( ) MUDANÇA DE CLASSE
( ) FÉRIAS
(X) OUTROS REQUERIMENTOS: EXONERAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO BENEFÍCIO PLEITEADO:

DATA DE INÍCIO: 01 / 09/2023 ASSINATURA DO REQUERENTE: Maiky Rodrigues de Sousa

DURAÇÃO DO BENFÍCO:

APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS: ( ) SIM ( ) NÃO

LIBERAÇÃO DO SETOR DE ENSINO ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
CHEFE DO SETOR

LIBERAÇÃO DA PERÍCIA: ( ) ATESTADO DE ATÉ 15 DIAS ( ) ATESTADO SUPERIOR A 15 DIAS

Id:1518F1AF32392823

Caracol

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.622/0001-23
CEP: 64795-000

DECRETO Nº 54/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ, VINCULADAS AO CNPJ N° 06.553.622/0001-23, JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes às servidoras: RAFAELLA DIAS PEDROSA DE MACEDO, CPF. 011.979.793-36 (Secretária de Finanças) e KEYLA PEREIRA DE ALBQUERQUE, CPF: 937.004.90100 (Tesoureira), para movimentarem em conjunto, as CONTAS Nº 60.584-0 e 60.583-2, junto ao BANCO DO BRASIL, Agência: 2660-3 , vinculada ao CNPJ nº 06.553.622/0001-23.

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CARACOL - ESTADO DO PIAUÍ, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C37278FC32509

Caracol – A CIDADE QUE A GENTE QUER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 400080/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI, CNPJ Nº 06.553.622/0001-23. **CONTRATADA: ADRIANO R. SOARES LTDA**, CNPJ Nº. 45.328.643/0001-05, com sede em Anísio de Abreu - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023. **OBJETO:** **Serviços de Ornamentação e Decoração do Circuito das Festividades celebradas em homenagem ao Bom Jesus dos Aflitos, no Município de Caracol – PI.** **VALOR GLOBAL:** R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Até 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2004 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** FPM/ICMS/ REC PRÓPRIOS. **PELA CONTRATADA:** ADRIANO RIBEIRO SOARES – **PELA CONTRATANTE:** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL – PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 25 DE AGOSTO DE 2023.